

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (85) 3435.5205

O □ □ □ www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 16/10/18

Lei n° 3.855

De 16 de outubro de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Extrema - MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à Caique José dos Santos Silva, portador da cédula de identidade nº 64.262.822-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 110.390.046-36, residente e domiciliado na Rua Sebastião Otello, nº 60, Centro, Extrema – MG, no valor de R\$ 5.260,58 (cinco mil duzentos e sessenta reais e cinqüenta e oito centavos), para custear a realização do procedimento cirúrgico de Microdiscectomia Lombar.

Parágrafo único - O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica o beneficiário desta lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 504, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

